

**EMENDA Nº 21**

I – Inclua-se, onde couber, no PLL nº 201/12, novo parágrafo na redação dada ao art. 7º da Lei nº 8133, de 1998, conforme segue:

Art 7º .....

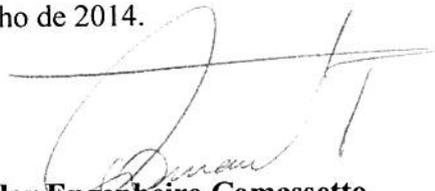
.....

§ .... O órgão colegiado referido no inc. V deste artigo contará, dentre os membros indicados pela comunidade, com dois representantes da UAMPA.

**JUSTIFICATIVA**

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.



**Vereador Engenheiro Comassetto,  
Líder do PT.**